

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5445 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 012/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 21/02/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.4 - Programar e realizar aplicações-pilotos para validar as estratégias e os mecanismos utilizados no planejamento e na gestão das políticas/programas de educação na área de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

Para viabilizar a execução das ações do Programa Mais Médicos pelo MEC, a estrutura organizacional da Secretaria de Educação Superior foi alterada pelo Decreto nº 8.066/2013, que criou a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde-DDES. A partir de então, a DDES passa a assumir a responsabilidade e condução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, cujas competências estão fundamentadas pelas diretrizes pedagógicas da Educação Permanente, com o objetivo de atender a população brasileira nos serviços de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de modalidades formativas de ensino, pesquisa e extensão. Atendendo a essas finalidades e alinhando-se às portarias do Programa Mais Médicos, a DDES/SESu tem coordenado a execução da supervisão acadêmica, do módulo de acolhimento e avaliação, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A supervisão acadêmica é um dos eixos educacionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, que tem por objetivo a educação permanente através da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação dos médicos participantes.

A modalidade utilizada para realizar a avaliação e o monitoramento da supervisão acadêmica são os relatórios de supervisão postados mensalmente pelos supervisores no ambiente virtual do Webportólio/UNASUS, que se referem as visitas feitas aos médicos do Projeto alocados nas Unidades de Saúde com capilaridade Nacional, inclusive com abrangência em áreas de Distrito Sanitário Indígena (DSEI). Este sistema foi criado e disponibilizado no ano de 2013, com as seguintes modalidades de relatórios: Relatórios de Primeira Visita de Supervisão, Relatórios de Primeira Visita de Supervisão (DSEI), Relatórios de Primeiras Impressões e Relatórios de Primeiras Impressões (DSEI), Supervisão Prática e Relatório de Supervisão Prática (DSEI). De setembro de 2015 até a presente data, foram feitas mudanças nos relatórios de supervisão acadêmica, no tocante a nomenclatura e estrutura passando a chamar-se:

Relatório de Supervisão Periódica: Visita de supervisão In Loco, Relatório de Supervisão Periódica: Visita de supervisão In Loco (DSEI), Relatório do Encontro de Supervisão Locorregional, Relatório do Encontro de Supervisão Locorregional (DSEI), Relatório de Supervisão Periódica: Acompanhamento Longitudinal (DSEI), Relatório de Supervisão Periódica: Acompanhamento Longitudinal (GES + Casos Especiais). Estas mudanças realizadas nos conteúdos interno dos relatórios, visaram a qualificação dos registros dos dados

da educação permanente realizada com os médicos participantes. Diante do exposto, e em fase do nível de complexidade e de abrangência da Supervisão Acadêmica, justificamos que os produtos apresentados para a contratação de dois especialistas, têm por objetivos realizar a avaliação destas novas modalidades de relatórios a partir das mudanças propostas, especificamente no período de 2016 a 2017, período em que tivemos uma chegada expressiva de médicos no território e a adesão de novas Instituições Supervisoras ao PMMB. Esperamos que os resultados destes produtos possam subsidiar a implantação de novas ações, e permitam um acompanhamento sistematizado do Projeto.

Cabe mencionar que foi publicado em 14/12/2017 o Edital 103/2017 OEI-SESu referente ao TOR 026/2017 (5295) cujo processo seletivo resultou na contratação do Perfil 2 somente. Assim, o presente Termo de Referência justifica-se para a contratação de Consultor(a) para realização das atividades pertinentes ao Perfil 1.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação e monitoramento do desempenho do Projeto Mais Médicos, por meio de análise dos relatórios de supervisão acadêmica referentes ao período de 2016 a 2017, com vistas a subsidiar a SESU no planejamento e na gestão do projeto.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 - Levantar a quantidade de relatórios postados pelos supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Atividade 1.2 – Definir a amostra considerando um mínimo de 10% dos relatórios disponibilizados no sistema Webportfólio da UNA-SUS e elaborar instrumento de pesquisa.

Atividade 1.3 – Aplicar instrumento de pesquisa, com vistas a verificar o resultado dos dados coletados relacionados a educação permanente por meio da integração ensino-serviço.

Atividade 2.1 - Levantar a quantidade de relatórios postados pelos supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Atividade 2.2 – Definir a amostra considerando um mínimo de 10% dos relatórios disponibilizados no sistema Webportfólio/UNA-SUS e aplicar o instrumento de pesquisa.

Atividade 2.3 - Analisar o resultado dos dados coletados relacionados a educação permanente através da integração ensino-serviço.

Atividade 3.1 - Levantar a quantidade de relatórios postados pelos supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Atividade 3.2 – Definir a amostra considerando um mínimo de 10% dos relatórios disponibilizados no sistema Webportfólio/UNA-SUS e aplicar o instrumento de pesquisa.

Atividade 3.3 - Analisar o resultado dos dados coletados relacionados a educação permanente através da integração ensino-serviço.

Atividade 4.1 - Levantar a quantidade de relatórios postados pelos supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Atividade 4.2 – Definir a amostra considerando um mínimo de 10% dos relatórios disponibilizados no sistema Webportfólio/UNA-SUS e aplicar o instrumento de pesquisa.

Atividade 4.3 - Analisar o resultado dos dados coletados relacionados a educação permanente através da integração ensino-serviço.

Atividade 5.1 – Analisar comparativamente os resultados coletados, das regiões Norte e Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste.

Atividade 5.2 – Apresentar proposta de aperfeiçoamento do processo de supervisão acadêmica do PMMB, a partir dos resultados coletados.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação de nível superior na área da educação ou saúde, devidamente reconhecido pelo MEC., com pósgraduação lato sensu, na área da Saúde ou Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico dos resultados verificados no processo de supervisão acadêmica dos "Relatórios de Visita da Supervisão" do Projeto mais Médicos para o Brasil postados mensalmente pelos supervisores acadêmicos no ambiente virtual do Webportfólio/UNASUS/, das Regiões Norte e Centro-Oeste, no período de 2016 a 2017.	R\$ 18,000.00	45 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo qualitativo e quantitativo do processo da supervisão acadêmica, utilizando como referência os "Relatórios de Visita da Supervisão" que são postados mensalmente pelos supervisores no ambiente virtual do Webportiólio/UNA-SUS/ Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), da Região Sul, no período de 2016 a 2017.	R\$ 18,000.00	125 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 3 - Documento técnico contendo estudo qualitativo e quantitativo do processo da supervisão acadêmica, utilizando como referência os "Relatórios de Visita da Supervisão" que são postados mensalmente pelos supervisores no ambiente virtual do Webportiólio/UNA-SUS/ Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), da Região Sudeste, no período de 2016 a 2017.	R\$ 18,000.00	205 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 4 - Documento técnico contendo estudo qualitativo e quantitativo do processo da supervisão acadêmica, utilizando como referência os "Relatórios de Visita da Supervisão" que são postados mensalmente pelos supervisores no ambiente virtual do Webportiólio/UNA-SUS/ Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), da Região Nordeste, no período de 2016 a 2017.	R\$ 18,000.00	285 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 5 – Documento técnico contendo estudo comparativo dos processos de supervisão acadêmica, no âmbito das regiões brasileiras, incluindo proposta de estratégia de aperfeiçoamento de tais processos, com vistas a qualificação dos registros realizados, bem como o acompanhamento sistematizado do Projeto.	R\$ 18,000.00	340 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 90.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 17/02/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação de nível superior na área da educação ou saúde, devidamente reconhecido pelo MEC, com pós-graduação lato sensu, na área da Saúde ou Educação. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.